



MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 001/2026.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Município de Camacã, Bahia, através de seu Pregoeiro, designado através da Decreto nº 032/2025, realizará licitação, na modalidade de *PREGÃO*, na forma *ELETRÔNICA*, no sistema de Registro de Preço - *SRP*, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (por lote)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 3.632/2024 e demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **05/03/2026**
Horário: às **09h:00min**
Local: <https://bll.org.br/editais/>
Modo de disputa: **Aberto**
Início do acolhimento: **12/02/2026 às 08h:00min**
Limite do acolhimento: **05/03/2026 às 08h:45min**

1. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas desta instituição, a fim de garantir o fornecimento regular de alimentos para o pleno funcionamento de suas atividades. Sendo indispensáveis para assegurar a oferta adequada de refeições, lanches e/ou alimentação institucional, contribuindo para o bem-estar, a saúde e a segurança alimentar dos usuários atendidos, bem como para o cumprimento das normas legais e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a aquisição por meio de licitação se faz necessária para garantir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na legislação aplicável, além de possibilitar a obtenção de produtos de qualidade, com preços compatíveis com os praticados no mercado. Ademais, o fornecimento contínuo desses itens evita a interrupção dos serviços prestados, assegurando o adequado funcionamento das atividades institucionais e o atendimento regular da demanda existente.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2026/2027**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Natureza da contratação: aquisição de bens de consumo;

2.1.2. Regime de execução: Não se aplica;

2.1.3. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo a Ata de Registro de preços ser prorrogada por mais 12(doze) meses.

2.2. A licitação será em 12 (doze) lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL

3.1. A adoção do critério de julgamento menor preço por lote mostra-se juridicamente adequada, técnica e economicamente vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza do objeto licitado, consistente na aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3.1.1. A opção pelo julgamento por lote, por sua vez, no presente certame, se deve pelo agrupamento dos itens similares em lotes específicos decorrente do tipo de produto a ser adquirido, da uniformidade dos procedimentos administrativos.

3.2. Dessa forma, o critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO revela-se o mais adequado para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia, competitividade e interesse público.

3.3. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município, conforme segue:

ÓRGÃO 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ

Secretaria: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 15000000 Material de Consumo

Secretaria: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 08.01. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.608.0008.2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

3.3.90.30.00 15000000 Material de Consumo

Secretaria: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 12.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0005.2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

3.3.90.30.00 15000000 Material de Consumo

ÓRGÃO 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.0009.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.0009.2.010 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.0009-2.013 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.0009.2.015 GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

ATIVIDADE: 10.302.0009-2.016 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU- SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

ATIVIDADE: 10.305.0009.2.017 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 16000000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 150010002

ÓRGÃO 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 11.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.244.0006.2.044 GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

ATIVIDADE: 8.244.0006.2.045 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

ATIVIDADE: 8.244.0006.2.046 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

ATIVIDADE: 8.244.0006.2.048 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO

ATIVIDADE: 8.244.0006.2.049 GESTÃO DO BLOCO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 16600000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 15000000

ÓRGÃO 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMACÃ

Secretaria: 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.368.0003.2.026 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 15000000 Material de Consumo

3.3.90.30.00 15001001 Material de Consumo

3.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses após sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO PARA REGIONALIZAÇÃO

4.1. A adoção do critério de regionalização no raio de 90km no processo licitatório, visa atender de forma mais eficiente às necessidades desta Administração Pública. A regionalização da licitação mostra-se



necessária e adequada em razão das especificidades do objeto a ser contratado, considerando fatores como a logística de fornecimento, a agilidade na entrega, a preservação da qualidade dos produtos e a redução de custos operacionais, especialmente aqueles relacionados ao transporte e armazenamento. Uma vez que este município tem enfrentado problemas quanto as entregas dos produtos, por parte de fornecedores que não conseguem fazer a entrega dentro do prazo estipulado e desta forma acaba prejudicando os serviços oferecidos e por vezes as atividades têm que ser interrompidas.

Ressalta-se que a adoção da regionalização não compromete a competitividade do certame, uma vez que permite a ampla participação de fornecedores localizados na região definida, assegurando a observância dos princípios da isonomia, legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

Ademais, a regionalização contribui para o desenvolvimento econômico local e regional, fortalecendo pequenos e médios fornecedores, sem prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso específico do objeto licitado, a contratação regionalizada possibilita maior controle da execução contratual, facilidade de fiscalização, rápida solução de eventuais intercorrências e garantia da continuidade dos serviços/fornecimentos essenciais.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar previamente representantes, junto ao Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>).
- 5.3. Para acesso ao Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao seu sítio virtual.
- 5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

- 6.1. Poderão participar deste Certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que sua sede esteja no raio de 90km conforme prevê o art.46, inciso III, § 2º do decreto municipal nº 3.632/2024, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 6.2. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo de sua senha junto ao Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, relativos a este certame.
- 6.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações ao Certame.



- 6.4. A participação no Certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da documentação e da proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos. A informação dos dados par acesso deve feita na página do site <https://bll.org.br/>, em campo próprio do fornecedor.
- 6.5. Em razão do valor, não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei nº 14.133/21, §1º, inciso II.
- 6.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 6.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.6.2. Licitantes cuja sua sede esteja no raio de 80km conforme prevê o art.46, inciso III, § 2º do decreto municipal nº 3.632/2024;
- 6.6.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.6.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.6.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133/21;
- 6.6.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.6.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 6.6.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.6.10. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 6.6.11. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 6.6.12. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 6.6.13. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.6.14. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.6.15. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.6.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6.18. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- 6.6.19. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.6.20. A empresa que não cumprir as exigências e/ou não apresentar as declarações anexas ao presente Edital afirmando:
- 6.6.20.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 6.6.20.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias, tendo sido elaborada de forma independente;
 - 6.6.20.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 6.6.20.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 6.6.20.5. Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 6.6.21. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, assim como a desclassificação na fase de habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, marca e descrição no sistema, contendo a idêntica descrição do item ofertado, caso aplicável, contendo, ainda, seu contato telefônico e endereço eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, conforme viabilidade da plataforma;
- 7.5. Não será estabelecida, nessa etapa do Certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.7. Não será possível a apresentação de proposta que contemple montante distinto ao previsto no Termo de Referência.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá encaminhar e anexar à proposta em **formato PDF** via sistema eletrônico, até a data e horário marcado no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 8.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



- 8.6. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 8.7. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o item acima.
- 8.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado: valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 8.9. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço a ser prestado ou o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 8.10. Proposta de Preço será considerada de acordo com os Anexos deste Edital, por Menor Preço Global, conforme Anexo III, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso.
- 8.11. Qualquer elemento na proposta que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta.
- 8.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 8.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente e eventualmente aplicável caso a caso.
- 8.16. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.
- 8.17. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.18. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no



registro.

- 9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor *global* de cada lote.
- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
- 9.13. Será adotado para o envio de lances no Certame o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, quando cabível, até o encerramento da sessão, cuja programação inicial é de 15 (quinze) minutos.
- 9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.16. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.18. O melhor classificado nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 9.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/21.
- 9.20.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.23. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, devidamente especificados.
- 9.24. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.25. Nesta oportunidade restarão desde já convocados todos os licitantes e demais interessados para acompanhar a sessão que restará reaberta sem necessidade de aviso prévio.
- 9.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/21; especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



- 10.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor; apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário); desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; contiver vícios insanáveis;
- 10.5. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, o que poderá ser aferido por diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro.
- 10.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 10.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.10. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 10.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 10.15. O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 10.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- 10.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.19. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação/Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. A consulta ao cadastro no Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 11.8. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.10. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação.
- 11.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



- 11.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.16. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência e ETP, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.17. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeiro **poderá** ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 11.18. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.19. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.20. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, conforme Termo de Referência.
- 11.21. Ressalvado o disposto anteriormente, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.22. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.22.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 11.22.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça).
- 11.22.1.2. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 11.22.1.3. Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas
- 11.22.2. No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.22.3. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.22.4. No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ou EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
- 11.22.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.22.4.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 11.22.5. No caso de SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.22.6. No caso de COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, Editais de convocação das três últimas assembleias gerais, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.22.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização;
- 11.22.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante.

11.23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas



Físicas, conforme o caso;

11.23.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.23.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.23.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.23.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, **relativa à atividade** e Alvará de Funcionamento com validade do exercício vigente e Alvará Sanitário vigente.

11.23.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.23.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.24.1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.24.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, **devidamente autenticado pela Junta Comercial do seu Estado**, somente podendo ser substituído por Balanço Inicial a ser apresentado exclusivamente por empresas formadas no ano corrente, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

11.24.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem anterior, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

11.24.4. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível;

11.24.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

11.24.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade;

11.24.7. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em declaração própria, devidamente assinado por contabilista habilitado:

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

ILG = Ativo Circulante + Ativo não Circulante
Passivo Circulante + Passivo não Circulante

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

SG – SOLVÊNCIA GERAL >1,00

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

11.24.8. Declaração que comprove a boa situação financeira do licitante avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um) e o Índice de



Endividamento Geral (IEG) menor igual a 1. Devidamente assinados por Contador credenciado no Conselho Regional de Contabilidade (com firma reconhecida em cartório) e pelo titular da empresa ou seu representante legal, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante
SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
IEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo
PRAZO
Ativo Total

10.24.9 Caso a licitante apresente qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), menores que 1 (um), deverá comprovar capital mínimo correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

11.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.25.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado em nome da empresa de no mínimo 02 (dois) anos, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de nota fiscal e/ou contrato e/ou extrato do contrato do referido atestado, conforme a Lei 14.133/21, em seu art. 67;

11.25.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

11.25.3. Atender, no que couber à matéria, ao Termo de Referência;

11.25.4. Declarações contantes nos ANEXOS deste edital;

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei nº 14.133/21).

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, em campo próprio do sistema.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 14.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.4. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 14.2.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico e por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- 15.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da homologação do processo licitatório, para assinar a ata de registro de preços sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sob pena de o Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Não haverá o envio de contrato por correspondência postal ou coleta de assinatura física.
- 15.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.



- 15.3.** A convocação será feita eletronicamente, via *e-mail* cadastrado junto ao sistema, cabendo a cada interessado manter seus dados atualizados.
- 15.4.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização pelo índice aplicável ao contrato, poderá:
- 115.5.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - 115.5.2 adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 15.6.** A ata de registro de preços e/ou contratos firmados entre as partes terão vigência de um ano, contados a partir da data de assinatura do instrumento.
- 15.7.** Os preços constantes no presente serão reajustados, conforme indicação da agência reguladora, sendo que, em se tratando de redução, a contratada deverá praticar o preço da bomba, no dia do abastecimento.
- 15.8.** Não se admitirá, em hipótese alguma, o reequilíbrio financeiro motivado por variação cambial.
- 15.9.** A ata terá validade de 01 (um) ano.
- 15.10.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, restabelecendo seus quantitativos, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração, na forma da lei (art. 84, da Lei 14.133/21).

16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 16.1.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos na lei 14.133/21.
- 16.2.** Dentro do prazo de vigência da Ata e dos contratos oriundos do processo e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, conforme INPC, observando o disposto no item 12.7.
- 16.3.** Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor ou, na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.
- 16.6.** O fornecedor registrado deverá fazer a comprovação do fato superveniente que provocar a alteração do preço de mercado, seja por apresentação de Nota Fiscal de entrada que comprove a mudança no preço ou ainda através de medidas oficiais expedidas pelos órgãos de controle do bem em questão.
- 16.8.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 14.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 14.8.2 não retirar a nota de empenho do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 14.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 14.8.4 sofrer sanção prevista nos incisos do art. 155 da Lei nº 14.133/21.
- 16.9.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.10.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

17 DO PAGAMENTO:

- 17.1** O pagamento será feito pela Administração Municipal de Camacã-Bahia, em até 30 (trinta) dias após a



data da realização dos serviços/entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

- 17.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 17.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 17.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.
- 17.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.
- 17.6 A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.
- 17.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

18 DO REAJUSTE

- 18.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do ata de registro de preços ou instrumento equivalente, exceto quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tomarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro.
- 18.2. Os reajustes só poderão ser concedidos quando avaliados previamente por órgão da Administração responsável pela realização desta licitação e dentro das normas exigidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, levando em consideração o INPC para avaliar os valores a serem praticados.
- 18.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, conforme reajuste salarial ocorrido anualmente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 18.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 18.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 18.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 18.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 18.8. O reajuste será realizado por termo aditivo, conforme prevê a lei 14.133/2021.

19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 19.1 As obrigações das partes estão estabelecidas no Termo de Referência que acompanha este edital

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



20.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.6 Fraudar a Licitação;

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 18.1.8.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.8.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.8.3 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8.4 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multa;

20.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como



pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 20.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 20.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 20.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 20.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 20.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail dpllicitacao@camacan.ba.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida dos Pioneiros s/n, Centro. Camacã, Bahia. CEP: 45.880.000 - Setor de Licitações das 08h:00 às 12h:30m.
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,



registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.camacan.ba.gov.br/licitacoes>, e poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro. Camacã, Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h:00m horas às 12h:30m, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo III – Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
- Anexo VI – Declaração de não emprego a Menor de Idade;
- Anexo VII – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Anexo VIII – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;
- Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo X – Declaração de Reserva de Cargos Prevista na Lei Nº 8.213/91;
- Anexo XI – Modelo de declaração que não possui vínculo com servidor público;
- Anexo XII – Modelo de Contrato;
- Anexo XIII – Declaração de Fiscal de Contrato;
- Anexo XIV – Modelo Ata de Registro de Preços.

Camacã/BA, xx de xxxxxxx de xxxx.

Lucas Muniz Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Maurício Morais Pimenta
Secretário Municipal de Cultura e Educação

João Luís Ribeiro Pio
Secretário Municipal de Saúde

Raimundo Nascimento dos Reis
Secretário de Assistência Social



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto da presente solicitação/Termo de Referência o: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE CAMACÃ 2026/2027.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública, bem como em virtude da escassez de saldo em favor de algumas secretarias, mormente pelo aumento da demanda, a aquisição dos referidos produtos, objeto deste processo, tem o viés de viabilizar a manutenção em razão das diversas atividades desenvolvidas pelas secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, viabilizando que sejam eles utilizados de forma plena e contínua em prol da população com objetivo final de trazer mais eficiência aos serviços públicos prestados de uma forma geral.

Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto, com vias a prover a continuidade dos serviços oferecidos pelas secretarias demandantes a população, entendemos que a adoção do Sistema de Registro de preços, através do Pregão se apresenta como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, desde que em conformidade com a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A demanda por ora apresentada, trata-se de uma estimativa, que toma como base as necessidades da Secretaria de Administração, assim como os demais fundos municipais, com base na efetiva utilização de contrato similar. Sendo que a estimativa da demanda para aquisição dos produtos foi elaborada através de um estudo realizado pelas Secretarias e levou em conta os seguintes dados:

1. Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;
2. Inexistência de saldo de contrato válido para compra dos objetos desta licitação;

No que tange o critério de julgamento adotado, MENOR PREÇO POR LOTE, entendemos ser mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica já que o certame tratará de itens similares e que podem ser adquiridos em lotes visando uma economia de escala. Dessa forma, a divisão do fornecimento foi feita em 12 lotes autônomos, visando dotar de maior economicidade, promovendo a



mais ampla competição, sem comprometer a eficiência das várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais.

2.1 Fundamentação para Regionalização

A adoção do critério de regionalização no raio de 90km no processo licitatório, visa atender de forma mais eficiente às necessidades desta Administração Pública.

A regionalização da licitação mostra-se necessária e adequada em razão das especificidades do objeto a ser contratado, considerando fatores como a **logística de fornecimento**, a **agilidade na entrega**, a **preservação da qualidade dos produtos** e a **redução de custos operacionais**, especialmente aqueles relacionados ao transporte e armazenamento. Uma vez que este município tem enfrentado problemas quanto as entregas dos produtos, por parte de fornecedores que não conseguem fazer a entrega dentro do prazo estipulado e desta forma acaba prejudicando os serviços oferecidos e por vezes os mesmos tem que interrompidos.

Ressalta-se que a adoção da regionalização não compromete a competitividade do certame, uma vez que permite a ampla participação de fornecedores localizados na região definida, assegurando a observância dos princípios da **isonomia, legalidade, economicidade, eficiência e interesse público**, conforme previsto na legislação vigente.

Ademais, a regionalização contribui para o **desenvolvimento econômico local e regional**, fortalecendo pequenos e médios fornecedores, sem prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso específico do objeto licitado, a contratação regionalizada possibilita maior controle da execução contratual, facilidade de fiscalização, rápida solução de eventuais intercorrências e garantia da continuidade dos serviços/fornecimentos essenciais.

3 – DOS ITENS

3.1. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais;

3.2. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal 3.632/2024;

3.3 A descrição e quantitativos restam abaixo elencados, nos termos do quanto planejado por secretaria responsável:

LOTE 1 - FRUTAS E VERDURAS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	UNI	1075	ABACAXI COM FRUTILHO AMARELO MANTIDO EM CONDIÇÕES CONTROLADA DE TEMPERATURA	0	60	715	300
2	KG	478	ABÓBORA DE 1ª QUALIDADE	0	40	338	100



3	UNID	250	ALFACE DE 1ª QUALIDADE COM FOLHA INTEGRAS	0	20	130	100
4	KG	158	ALHO LIMPO DE 1ª QUALIDADE SEM RESTIA	0	30	78	50
5	KG	615	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE	0	40	325	250
6	KG	610	BETERRABA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPAS CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	0	20	390	200
7	KG	775	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO, NOVA DE 1ª QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO, ISENTADA SUJIDADE, PARASITAS CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	0	50	325	400
8	KG	661	CENOURA TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE SEM FOLHA, LIMPA EM PERFEITO ESTADO CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	0	40	221	400
9	KG	268	CHUCHU DE 1º QUALIDADE CASCA LISA TAMANHO MEDIO	0	40	78	150
10	UNID	1260	COCO SECO 1ª QUALIDADE SEM RACHADURAS OU MOFO, SEM CASCA FIBROSA EXTERNA E PESO MÍNIMO DE 600GR POR UNIDADE.	0	1000	60	200
11	MOLHO	296	COENTRO DE 1ª QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS	0	40	156	100
12	KG	560	LARANJA PERA - INTEGRA - 1ª QUALIDADE - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	0	200	260	100
13	KG	1120	MAÇÃ VERMELHA, FRESCA, EM PERFEITO ESTADO DE MATURACÃO COM TAMANHO UNIFORME NÃO DANIFICADA	0	500	520	100
14	KG	1199	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE SUJEIRA E LAVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME SEM DANOS.	0	50	949	200
15	KG	1110	MANGA EM PERFEITO ESTADO DE MATURACÃO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME NÃO DANIFICADA.	0	100	910	200
16	KG	814	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E MADURA	0	400	114	300
17	KG	1060	MELÃO MATURACÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DA FRUTA FRESCA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO E LIMPO	0	80	780	200
18	KG	240	PEPINO - 1ª QUALIDADE IN NATURA TIPO JAPONÊS, COLORAÇÃO VERDE APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	0	10	130	100
19	KG	284	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	0	30	104	150
20	KG	296	QUIABO DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO	0	40	156	100
21	KG	250	REPOLHO 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO	0	20	130	100
22	KG	740	TOMATE, ASPECTO GLOBOSO COR VERMELHA, GRAÚDO DE POLPA FIRME E INTACTA ISENTO DE ENFERMIDADE E DE BOA QUALIDADE.	0	80	260	400

LOTE 2 – PANIFICAÇÃO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	UNID	30	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ - POTE C/ 500 G	0	10	0	20
2	FD	130	AROMA ARTIFICIAL P/ FINS ALIMENTÍCIOS (ANILINA), SABORES VARIADOS, POTE C/ 10 ML	0	50	0	80
3	CX	10	FARINHA DE CEREAIS - SABORES VARIADOS - CX 12X240 G	0	5	0	5
4	FD	122	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO FARDO COM 10X1KG DE 1ª QUALIDADE	10	50	12	50
5	FD	570	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO FARDO COM 10X1KG	10	500	10	50



6	CX	35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 12X1 - CX 12X500 G CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	0	10	10	15
7	CX	30	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 12X1 CX 12X100 G, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	0	10	0	20
8	CX	20	MELHORADOR DE FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO DE PÃO FRANCÊS C/ 40X500GR	0	10	0	10
9	UNID	3660	MISTURA DE BOLO – COM EMBALAGEM DE 450G PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	60	1200	1200	1200
10	PC	400	PÃO DE FORMA PARA SANDUÍCHE COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS	0	100	0	300
11	PC	60	POVILHO AZEDO 500 GRS AMIDO BASE: DE MANDIOCA GRUPO: FÉCULA ACIDEZ: POVILHO AZEDO ASPECTO FÍSICO: TIPO 1500 GR UNIDADE: PCT	0	40	0	20

LOTE 3 - ENLATADOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	KG	40	AMEIXA SECA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG	0	10	0	30
2	PC	752	BALA MASTIGÁVEL, DIVERSOS SABORES, ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	0	200	52	500
3	CT	105	COCO RALADO DESIDRATADO PACOTE 1X1- POLPA DE COCO RALADO SEM AÇÚCAR OU CONDIMENTOS, EMBALAGEM DE 1KG	0	5	50	50
4	CX	76	CRÊME DE LEITE CAIXA COM 24X200 GR - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.	0	20	16	40
5	PT	320	DOCE DE AMENDOIM, PÉ DE MOLEQUE, POTE C/ 50 UNIDADES, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	0	20	100	200
6	CX	156	ERVILHA EM CONSERVA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE VEDADO E RESISTENTE E LIMPO COM CAIXA CONTENDO 24X200G, E COM EMBALAGEM CONTENTO NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	0	100	16	40
7	CX	62	EXTRATO DE TOMATE- CAIXA COM 24X350G	0	20	22	20
8	CX	300	GELATINA SABORES VARIADOS. CAIXA COM 12X30G	0	100	0	200
9	KG	210	GOIABADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	0	10	100	100
10	PC	340	GOMA DOCE, PACOTE C/ 500 G	0	40	0	300
11	UNID	1000	LEITE DE COCO CAIXA COM 12X500ML DE 1ª QUALIDADE CONCENTRADO OBTIDO DO ENDOSPERMA DO COCO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES	0	100	400	500
12	CX	106	MILHO VERDE 24X200G EM LATA PRODUTO ENVAZADO E PRÉ COZIDO CONTENDO NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	0	50	16	40
13	CX	100	MOLHO DE TOMATE - EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PACK 12X520 GR	0	30	20	50
14	CX	430	PAÇOCA DE AMENDOIM – CAIXA C/ 50 UNID	0	10	120	300
15	FD	780	PIPOCA DOCE PC C/ 40 X15 G	0	200	80	500
16	FD	780	PIPOCA SALGADA - PC C/ 40X15 G	0	200	80	400
17	PC	580	PIRULITO SORTIDO PC C/ 1KG	0	100	80	400
18	CX	15	VINAGRE CAIXA COM 12X500ML	0	5	5	5

LOTE 4 - CEREAIS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	FD	502	AÇÚCAR REFINADO BRANCO FARDO COM 30X1KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	60	300	42	100



			VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.				
2	FD	363	ARROZ BRANCO EMBALDO FARDO COM 30X01 KG VALIDADE MINIMA DE 180 TIPO1, AGULHINHA, GRÃOS ÍNTEGROS, FINOS E LONGOS, NACIONAL DE SAFRA CORRENTE, DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, COR BRANCA, LIMPOS E SECOS. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	0	300	33	30
3	FD	60	ARROZ PARBOILIZADO -- EMBALAGEM FARDO COM 30X1 KG, VALIDADE NO MÍNIMO 180 DIAS, TIPO1, AGULHINHA, GRÃOS ÍNTEGROS, FINOS E LONGOS, NACIONAL DE SAFRA CORRENTE, DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, COR BRANCA, LIMPOS E SECOS. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	0	50	0	10
4	FD	312	CAFÉ EM PÓ FARDO COM 20X250 EMBALAGEM PLÁSTICA COM REVESTIMENTO INTERNO METALIZADO, COM O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO. SELO DA ABIC. DEVE ESTAR EM ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	60	150	72	30
5	UNID	660	CAFE TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM 250G, A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	10	0	500	150
6	KG	1020	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA FARDO COM 30X1KG -COR BRANCA – GRUPO SECA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NOME DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, PESO, ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. PACOTES DE 01 KG.	0	200	520	300
7	FD	638	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – EMBALAGEM FARDO COM 30X1 KG, VALIDADE NO MÍNIMO 180 DIAS, GRÃOS ÍNTEGROS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE, MADUROS, COR BEGE AMARRONZADO, LIMPOS E SECOS. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	0	300	54	284
8	FD	582	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – FARDO COM 20X500 GR MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA SECA COM SÊMOLA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12	0	400	32	150



			MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.				
9	FD	282	MACARRÃO TIPO PARAFUSO FARDO COM 20X500 GR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0	100	32	150
10	UNID	200	MASSA PARA LASANHA 500 GR: MASSA SECA COM SÊMOLA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	0	100	0	100
11	CX	516	ÓLEO DE SOJA CAIXA COM 20X900 ML- OBTIDO DE MATÉRIA – PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25° C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS	0	300	16	200
12	FD	123	SAL COMUM FARDO COM 30X1KG	0	100	3	20
LOTE 5 - CARNES							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	KG	1350	CARNE BOVINA ACÉM – TIPO DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACÉM SEM PELANCA SEM GORDURA, CONGELADA SEM SEBO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUTORIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA 1KG	0	300	650	400
2	KG	1118	CARNE BOVINA ACÉM – TIPO MOÍDA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACÉM SEM PELANCA SEM GORDURA, CONGELADA SEM SEBO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUTORIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA 1KG	0	150	468	500
3	KG	280	CARNE BOVINA MUSCULO	0	200	0	80
4	FD	186	CARNE DE CHARQUE, PA - FD 5KG	0	100	16	70
5	KG	1546	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	0	500	546	500
6	KG	506	FÍGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE	0	100	156	250
7	KG	820	FILÉ DE MERLUZA – CONGELADO	0	40	480	300
8	KG	11460	FRANGO INTEIRO - COM OSSO.	0	10000	260	1200
9	KG	675	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	0	200	325	150
10	KG	530	MORTADELA DE ORIGEM DE CARNE BOVINA	0	500	0	30
11	DZ	3900	OVO - 01 DÚZIAS DE 1ª QUALIDADE E DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE QUALIDADE E DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA	0	1600	1170	600
12	KG	1600	PEITO DE FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO, SADIO PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS E INSPECIONADOS COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO SIF/SIE.	0	1000	0	600
LOTE 6 - LEITE E ACHOCOLATADOS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	UNID	710	ACHOCOLATADO EM PÓ - 1 KG - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	10	300	200	200
2	UNID	370	ACHOCOLATADO EM 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	120	200	0	50
3	UNID	6350	ACHOCOLATADO LÍQUIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO	0	1350	0	5000



			DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS				
4	PCT	670	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, RECHEADO, COBERTURA DE CHOCOLATE. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO 21,5 G, NO FORMATO REDONDO, TIPO TRUFA. CONTENDO 50 UNIDADES.	0	20	300	350
5	UNID	2491	LEITE CONDENSADO 395G	0	1000	491	1000
6	FD	150	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINA A E D - FARDO C/ 50X200GR	20	60	40	30
7	CX	1480	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO A CAIXA COM 12X1L - DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM NORMAS E OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E TER O SELO DO SIE OU SIF. O PRODUTO DEVE SER ENVASADO EM EMBALAGENS DO TIPO TETRA PACK, SENDO SUBMETIDO AO PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA	60	200	220	1000
LOTE 7 – IOGURTE E POLPAS DE FRUTAS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	LT	3428	IOGURTE (SABOR: FRUTAS E MORANGO) 1L - TIPO INTEGRAL. DEVE TER FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	180	1000	1248	1000
2	UNID	1550	IOGURTE (SABOR: FRUTAS E MORANGO) - TIPO INTEGRAL. DEVE TER FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EM BALAGEM INDIVIDUAL DE 170 GR	0	50	0	1500
3	KG	6240	POLPAS DE FRUTAS DE 1KG	240	3000	2000	1000
4	CX	910	SUCO CAIXINHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS CAIXA COM 27X200ML	0	500	10	400
LOTE 8 - ÁGUA E VASILHAMES							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	FD	1780	ÁGUA MINERAL FARDO COM 6X1.500 ML	100	80	100	1500
2	FD	1580	ÁGUA MINERAL SEM FARDO COM GÁS 12X500 ML	180	200	200	1000
3	FD	182	ÁGUA MINERAL COM GÁS FARDO COM 12X500 ML	30	2	0	150
4	GL	2800	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	1200	300	800	500
5	CX	730	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML - CAIXA COM 48 UNID	100	200	30	400
6	FD	890	REFRIGERANTE 2 LT - FD C/06	100	200	90	500
7	FD	210	REFRIGERANTE DIET 2 LT - FD C/06	20	10	0	180
8	UNID	370	VASILHAMES PLÁSTICOS ÁGUA MINERAL 20 LT - COM VALIDADE MÍNIMA 03 ANOS.	100	100	130	40
LOTE 9 - FRIOS E EMBUTIDOS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	KG	186	MANTEIGA PASTEURIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	36	50	0	100
2	CX	206	MARGARINA CAIXA COM 12X500G COM 20% DE LIPÍDIO VEGETAL EMBALADAS EM POTE PLÁSTICO	36	100	20	50
3	KG	200	PRESUNTO 1KG – CONFORME DENTRO DOS PADRÕES DA RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	0	50	50	100
4	KG	250	QUEIJO MUÇARELA 1KG EMBALADO COM PLÁSTICO INSPECIONADO	0	50	50	150
5	UNID	1600	QUEIJO PARMESÃO RALADO SACHÊ COM 100G CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	0	1000	0	600
6	KG	2750	SALSICHA HOT DOG 1KG DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	0	250	500	2000
LOTE 10 - BISCOITOS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO



1	CX	440	BISCOITO AMANTEIGADO (TIPO 1) – 30X280G – BEM. DUPLA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 400G COM 3 TABLETES, DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	60	50	230	100
2	FD	14.160	BISCOITO DE COCO - UNID COM 750G	0	12.000	360	1.800
3	CX	380	BISCOITO DOCE (MAISENA/MARIA/LEITE) TIPO 1 CAIXA COM 20X350G -CROCANTE, EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM DE 350G CADA PACOTE (COM 3 TABLETES).	60	100	120	200
4	CX	144	BISCOITO DOCE TIPO “ROSQUINHA DE CHOCOLATE OU COCO”: (1ª QUALIDADE) - FARDO 10X300 KG. CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	24	50	20	50
5	CX	680	BISCOITO SAL CREAM CRACKER TIPO 1 CAIXA COM 20X350G - CROCANTE, EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM DE 400G CADA PACOTE (COM 3 TABLETES).	60	300	120	200
6	CX	164	BISCOITO WAFER - RECHEIO SABORES (68%)[AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, AROMATIZANTE EMULSIFICANTE: CORANTE NATURAL: COCHONILHA (INS 120) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330)],E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322) FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, ÓLEO DE MILHO, CAIXA COM 30X115.	24	100	0	40
7	CX	164	BISCOITO, RECHEADO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 40X40GR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA.	24	100	0	40

LOTE 11 - GRÃOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	KG	750	AMENDOIM C/ CASCA LIMPO DE IMPUREZA, EMBALAGEM DE 1 KG	0	50	300	400
2	KG	450	AMENDOIM CRU LIMPO DE IMPUREZA 1KG	0	100	200	150
3	UNID	70	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	0	50	0	20
4	CX	70	CEREAL - VITAMINA A, VITAMINA C, FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO E ZINCO, QUE ATENDE MAIS DE 70% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS NUTRICIONAIS DE VITAMINA C, D E B1, FERRO E ÁCIDO FÓLICO DAS CRIANÇAS. SABORES VARIADOS CAIXA COM 12X240 GR	0	50	0	20



5	FD	788	FLOCÃO DE MILHO - FARDO COM 20X400G -CLASSE AMARELA TIPO 1, PRÉ COZIDO TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM FUROS, SEM EXPURGOS, ISENTA DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU MICROBIOLÓGICA OU UMIDADE. EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	60	500	28	200
6	FD	146	FUBÁ DE MILHO FARDO 20X500G - CLASSE AMARELA TIPO 1, MIMOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM FUROS, SEM EXPURGOS, ISENTA DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU MICROBIOLÓGICA OU HUMIDADE. EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE ALIDADE E FABRICAÇÃO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	60	50	16	20
7	FD	663	MILHO BRANCO /MUNGUNZÁ FARDO COM 20X500 GR - GRUPO DURO, CLASSE BRANCA TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM FUROS, SEM ESPURGOS, ISENTA DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU MICROBIOLÓGICA. EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	24	500	39	100
8	UNID	1180	MILHO DE PIPOCA 500 GR	0	600	80	500
9	FD	1300	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA FARDO COM 20X400GR - TIPO ESCURA E/OU CLARA, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS	0	300	0	1000
10	FD	150	TAPIOCA FARDO 20X500 GR DE 1ª QUALIDADE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA AVISA/MS E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	24	30	16	80
LOTE 12 - CONDIMENTOS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	CARTELA	112	CALDO DE CARNE/FRANGO, CARTELA C/ 24X19G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	0	10	52	50
2	KG	89	COLORAU - TIPO ALIMENTÍCIO, SEM SAL, SEM FARINHA DE MANDIOCA, A BASE DE URUCUM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	0	15	44	30
3	UNID	254	CANELA EM PO 30 GR	60	40	104	50
4	UNID	283	CRAVO DA INDIA EM FLOR 10 GR	60	40	143	40
5	UNID	220	ORÉGANO DESIDRATADO - PACOTE DE 30 G.	0	40	130	50
6	PC	172	PIMENTA DO REINO C/ COMINHO - TIPO ALIMENTÍCIO, SEM SAL, SEM FARINHA DE MANDIOCA, A BASE DE PIMENTA COMINHO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PACOTE DE 100G.	0	100	42	30

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. O fornecedor obriga-se a entregar em até 24 (vinte quatro) horas, os produtos constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA em local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais, emissores da Ordem de Fornecimento, imediatamente após o recebimento de autorização



de entrega, este prazo se justifica em razão da inexistência de local adequado para armazenamento dessa natureza.

4.2. Após a entrega dos produtos pelo fornecedor, a Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais terão um período de até 05 (cinco) dias úteis para verificação das condições de aceitabilidade dos produtos. A partir deste período, satisfeitas todas as condições, a Secretaria responsável emitirá o respectivo “Termo de Aceitação Final”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.3. Em situações excepcionais que ensejem em descumprimento dos prazos previsto no parágrafo anterior caberá ao fornecedor comprovar os motivos para tal. Caso Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais aceitem as justificativas, serão abandonados da contagem do prazo estabelecido.

4.4. Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer produtos que não estejam de acordo com as exigências e requisitos deste TR, bem como requerer a substituição dos produtos fora de especificação num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5. LOCAL, RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O transporte dos gêneros alimentícios perecíveis de origem animal como carnes, deverão ser entregues, por conta do fornecedor, em carros fechados e refrigerados em temperaturas adequadas, entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais, com horário de início das entregas às 08h:00m até 12h:30m, a entrega deverá ser acompanhada por um funcionário designado do Setor de Compras.

5.1.1 Locais de entrega:

Sede do Município:

- a) Secretaria de Administração – Av. dos Pioneiros, s/nº., Centro Administrativo, Camacã-BA;
- b) Secretaria de Saúde – Av. dos Pioneiros, s/nº., Centro Administrativo, Camacã-BA;
- c) Secretaria de Educação e Cultura – Av. dos Pioneiros, s/nº., Centro Administrativo, Camacã-BA;
- d) Secretaria de Assistência Social – Av. dos Pioneiros, s/nº., Centro Administrativo, Camacã-BA.

5.2 Os hortifrutigranjeiros deverão ser transportados em carros fechados e refrigerados em temperaturas adequadas, e entregues nos locais indicados (Sede e Distritos), com horário de início das entregas às 08h:00m até 12h:30m, a entrega deverá ser acompanhada por um funcionário designado do Setor de Compras. Os gêneros alimentícios devem apresentar estado de maturação adequado para o consumo, os mesmos deverão ser entregues em caixas de polietileno.



5.3 O logurte deverá ser transportado em carros fechados e refrigerados em temperaturas adequadas e entregues nos locais indicados (Sede e Distritos), com horário de início das entregas às 08h:00m até 12h:30m, a entrega deverá ser acompanhada por um funcionário designado do Setor de Compras.

5.4 As Polpas de Fruta deverão ser transportadas em carros fechados e refrigerados em temperaturas adequadas, e entregues nos locais indicados (Sede e Distritos), com horário de início das entregas às 08h:00m até 12h:30m, a entrega deverá ser acompanhada por um funcionário designado do Setor de Compras.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal-e com a quantificação e especificação do produto, seu preço unitário e o preço total, acompanhada das Ordens de Fornecimento emitidas por cada Unidade Administrativa.

6.2 O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestados o fornecimento dos materiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, e em conformidade com a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).

6.3 O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, à época da realização do certame.

6.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo para pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

6.5 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado observando-se a regularidade fiscal da CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

7.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas,



tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

7.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

7.1.3.2. Apresentação de documentação comprobatória de Inspeção Sanitária caso o produto não tenha Registro de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal identificado no rótulo;

7.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

7.1.5. arcar com todas as despesas necessárias ao objeto licitado;

7.1.6. entregar o objeto em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

7.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;

7.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

7.1.11. não subcontratar o objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

7.1.14. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de entrega, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

7.2. É dever da CONTRATADA executar o contrato com regularidade, e quando passíveis de correção durante a execução, será aplicada a CONTRATADA advertência;

7.3. A CONTRATADA não poderá executar o contrato com qualquer tipo de atraso, considerando o



objeto da mesma, sob pena de incorrer em multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.4. Caso haja inexecução parcial do contrato ocorrerá suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.5. Se a inexecução do contrato for total haverá suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.6. Caso haja prejuízo material por parte da CONTRATADA, resultante diretamente da execução do contrato será expedida uma declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Oferecer à CONTRATADA todas as informações necessárias relacionadas com o objeto do presente contrato, para que a mesma, possa fornecer os itens do objeto, dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, todo e qualquer convenção em desacordo com o contrato.

8.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato.

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente da CONTRATANTE.

8.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

8.7. Documentar as ocorrências havidas na execução contratual.

8.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

8.9. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. DO RECEBIMENTO DOS ITENS/SERVIÇOS



9.1. O objeto contratado será recebido e fiscalizado por fiscal, designado para este fim, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega.

9.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, conforme Portaria Municipal 008/2025, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. Ata de Registro de Preços, firmada será válida pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses restabelecendo seus quantitativos por se tratar de fornecimento contínuo, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, os valores poderão ser reajustados periodicamente com base no INPC, conforme prevê o artigo 82 §5 IV da lei supracitada.

10.2. Para consecução do fornecimento dos produtos registrados na Ata serão celebrados contratos específicos com a empresa, com posteriores solicitações.

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do certame.

11.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o no setor Licitações e Contratos do



Município, até o término da contratação ou até a data da prorrogação subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

11.3. O reajuste ou a repactuação de preços contratados serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme o art. 136, inciso I da lei 14.133/2021.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.632/24 e alterações:

13.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13.1.2. MULTA por descumprimento de prazos e condições ajustados, conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pelo CONTRATANTE, seguindo, ainda a tabela de classificação de inconformidades integrante deste item, nos seguintes termos:

13.1.2.1. para inconformidade LEVE, será aplicada multa na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor global do item/grupo, até 30 (trinta) dias de atraso, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, nas seguintes situações:

- a) pela não entrega da documentação exigida para o certame, nos prazos previstos;
- b) pelo retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

13.1.2.2. para inconformidade MODERADA, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, nas seguintes situações:

- a) pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, quando não houver a pronta adequação no prazo fixado;
- b) pela não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



c) pela subcontratação de serviços quando não permitidos.

13.1.2.3. para inconformidade GRAVE:

13.1.2.3.1. será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor global do item/grupo, pela não celebração da contratação ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.3.2. será aplicada multa de 0,10% (dez décimos por cento), ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento), pelo atraso injustificado na entrega do objeto, em prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

13.1.2.3.3. será aplicada multa de 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução parcial do objeto, salvo quando causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada a penalidade correspondente.

13.1.2.4. para inconformidade GRAVÍSSIMA:

13.1.2.4.1. será aplicada multa de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução total do objeto.

13.1.2.4.2. será aplicada multa de 30% (trinta por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.1.3. quando da reincidência em irregularidades será dobrada a multa correspondente à infração cometida conforme subitens anteriores, até o limite de 30% (trinta por cento).

13.1.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

b) dar causa à inexecução total ou parcial do objeto;

c) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal pelo prazo de até 6 (seis) anos, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução da contratação;

b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013;

f) ocorrer em 1 (uma) infração enquadrada como gravíssima ou 2 (duas) infrações enquadradas como grave ou 3 (três) infrações enquadradas como moderada aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.632/24 e alterações ou 4 (quatro) infrações enquadradas como leve, ou, independente do grau, no caso da ocorrência de 5 (cinco) infrações.

13.1.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a executora ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

13.2. Será facultada à CONTRATADA, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

13.3. As multas e seu pagamento não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

13.4. Caso a multa não seja quitada em até 15 (quinze) dias contados da emissão da DAM, estará sujeita à atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do orçamento da Secretaria requisitante, a qual a despesa será custeada com recursos alocados na dotação orçamentária prevista para o ano de 2026, conforme abaixo descrito:



ÓRGÃO 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ

Secretaria: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 15000000 Material de Consumo

Secretaria: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 08.01. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.608.0008.2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

3.3.90.30.00 15000000 Material de Consumo

Secretaria: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 12.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0005.2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

3.3.90.30.00 15000000 Material de Consumo

ÓRGÃO 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.0009.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.0009.2.010 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.0009-2.013 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.0009.2.015 GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

ATIVIDADE: 10.302.0009-2.016 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU- SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

ATIVIDADE: 10.305.0009.2.017 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 16000000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 150010002

ÓRGÃO 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 11.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.244.0006.2.044 GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

ATIVIDADE: 8.244.0006.2.045 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

ATIVIDADE: 8.244.0006.2.046 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

ATIVIDADE: 8.244.0006.2.048 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO

ATIVIDADE: 8.244.0006.2.049 GESTÃO DO BLOCO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 16600000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 15000000

ÓRGÃO 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMACÃ

Secretaria: 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.368.0003.2.026 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 15000000 Material de Consumo

3.3.90.30.00 15001001 Material de Consumo

Nota de Empenho: A ser emitida oportunamente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Camacã-Ba, xx de janeiro de 2026.



ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 001/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades administrativas e programas no município de Camacã no exercício 2026/2027.

Baseado na Lei nº 14.133/2021

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Página 37
de 68

A Secretaria de Administração do Município de Camacã, juntamente com os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, vêm por meio deste solicitar os procedimentos necessários para aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades administrativas e programas no município de Camacã, a ser utilizado pela secretaria de Administração e demais Fundos Municipais, observando-se rigorosamente os trâmites legais previstos na Lei nº 14.133/2021 para tal contratação.

O fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para o funcionamento de atividades administrativas e atender aos diversos programas e atividades desenvolvidos pelos fundos municipais. A Secretaria e demais fundos deste município possuem contrato e Ata de Registro de Preços, todavia observou-se que os seus respectivos saldos já se esgotaram em algumas secretarias.

Há de se enfatizar, ainda, a necessidade de um melhor planejamento e, com isso, readequação do saldo disponível, o que pode se viabilizar exclusivamente por meio de nova contratação.

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA COMPRA (art. 18, § 2º da Lei Federal 14.133/2021):

Aquisição de gêneros alimentícios em tempo hábil para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Camacã-Ba, visando possibilitar o desenvolvimento das atividades diárias como eventos, reuniões e cerimônias eventuais, além da merenda escolar, do abastecimento das unidades da Secretaria de Saúde, das unidades Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, haja vista que os contratos oriundos do último processo licitatório estão próximas do fim de sua vigência.

Nessa considerando que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos e que esse processo é moroso e demanda de muitas etapas (amostras), faz-se necessário a instrução do presente feito, de modo a garantir o fornecimento dos produtos citados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A COMPRA E O PLANEJAMENTO

Levando em consideração os anos anteriores, foi realizado um levantamento acerca do consumo total das secretarias demandantes, no ano de 2025, conforme contratos firmados.



Além disso, o objeto desta contratação está contemplado no planejamento setorial das Secretarias demandantes, assegurando a coerência entre as ações executadas e as metas estabelecidas no plano de gestão, em consonância com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação está coerente com o que dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as contratações públicas devem estar vinculadas ao plano de contratações anual.

Assim, conclui-se que a contratação está plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento e orçamento público, além de ser essencial para o cumprimento das metas institucionais. Portanto, de acordo com os dados aludidos, e, com o intuito de atender o solicitado, faz-se necessário a Contratação de empresa especializada para esta finalidade.

3. REQUISITOS DA POTENCIAL COMPRA

3.1 Fundamentação Legal:

- a) Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- b) Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- e) Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015
- f) Decreto municipal nº 3.632, de 19 de dezembro de 2024

O Pregão terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 28º, inciso I da Lei n. 14.133/2021; a pretensa contratação seguirá Termo de Referência com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar os quantitativos dos gêneros alimentícios, que assegure a viabilidade técnica para o abastecimento, de modo a impossibilitar qualquer impacto nos serviços ofertados pelo Município.

3.2 Fundamentação para Regionalização

A **adoção do critério de regionalização no raio de 90km no processo licitatório**, visa atender de forma mais eficiente às necessidades desta Administração Pública.

A regionalização da licitação mostra-se necessária e adequada em razão das especificidades do objeto a ser contratado, considerando fatores como a **logística de fornecimento**, a **agilidade na entrega**, a **preservação da qualidade dos produtos** e a **redução de custos operacionais**, especialmente aqueles relacionados ao transporte e armazenamento. Uma vez que este município tem enfrentado problemas quanto as entregas dos produtos, por parte de fornecedores que não conseguem fazer a entrega dentro do prazo estipulado e desta forma acaba prejudicando os serviços oferecidos e por vezes os mesmos tem que interrompidos.

Ressalta-se que a adoção da regionalização não compromete a competitividade do certame, uma vez que permite a ampla participação de fornecedores localizados na região definida, assegurando a observância



dos princípios da **isonomia, legalidade, economicidade, eficiência e interesse público**, conforme previsto na legislação vigente.

Ademais, a regionalização contribui para o **desenvolvimento econômico local e regional**, fortalecendo pequenos e médios fornecedores, sem prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso específico do objeto licitado, a contratação regionalizada possibilita maior controle da execução contratual, facilidade de fiscalização, rápida solução de eventuais intercorrências e garantia da continuidade dos serviços/fornecimentos essenciais.

3.3 Dos requisitos de fornecimento

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos para o fornecimento de gêneros alimentícios:

a) Fornecer gêneros alimentícios novos, de primeira qualidade, próprios para consumo humano, em perfeitas condições de uso, livres de deterioração, contaminação, adulteração, pragas, odores estranhos ou quaisquer inconformidades que comprometam sua segurança, qualidade ou valor nutricional;

b) Atender rigorosamente às especificações técnicas, padrões de qualidade, tipos, marcas (quando exigidas), apresentações, unidades de medida, prazos de validade e demais características descritas no Termo de Referência;

c) Garantir que os produtos alimentícios sejam produzidos, processados, armazenados e transportados em conformidade com a legislação sanitária vigente, incluindo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes;

d) Possuir capacidade técnica, operacional e logística para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive quanto ao fornecimento contínuo, fracionado ou sob demanda, conforme as necessidades das unidades e setores requisitantes;

e) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, assegurando o abastecimento regular das unidades, de modo a evitar descontinuidade dos serviços públicos, prejuízos às atividades assistenciais ou comprometimento da segurança alimentar;

f) Disponibilizar produtos devidamente acondicionados em embalagens íntegras, adequadas e compatíveis com a natureza dos alimentos, com identificação clara de origem, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;

g) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, conservação e entrega dos gêneros alimentícios, observando as condições de higiene, temperatura e manuseio adequadas, de forma a preservar a integridade, qualidade e segurança dos produtos;



h) Garantir a rastreabilidade dos gêneros alimentícios fornecidos, quando aplicável, bem como fornecer, sempre que solicitado pela Administração, informações técnicas, laudos, certificações sanitárias ou amostras dos produtos;

i) Apresentar declaração ou termo de responsabilidade quanto à qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, comprometendo-se à substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer produtos que apresentem vícios, avarias, prazo de validade insuficiente ou desconformidade com as especificações contratuais.

3.4 DA ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme a Solicitação de Despesa e a Autorização de Fornecimento emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, observando-se os prazos estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente, contados a partir da data da autorização.

3.5 DA GARANTIA DO PRODUTO E SERVIÇO

A garantia consiste na prestação do serviço oferecido pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

O Fiscal de contrato designado pela CONTRATANTE conforme decreto municipal, está orientado a fiscalizar e acompanhar os serviços na sua totalidade.

3.6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deve iniciar os serviços obedecendo a Solicitação de Despesa emitida em até 24 (vinte quatro) horas após expedição da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras responsável da Prefeitura Municipal.

Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações técnicas e, posteriormente, definitivamente, após a constatação de que atendem integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo da rejeição de itens em desacordo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

Com base nas informações coletadas pelas secretarias obteve-se o quantitativo a ser contratado durante o ano de 2026/2027, conforme descrito abaixo:

LOTE 1 - FRUTAS E VERDURAS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	UNI	1075	ABACAXI COM FRUTILHO AMARELO MANTIDO EM CONDIÇÕES CONTROLADA DE TEMPERATURA	0	60	715	300
2	KG	478	ABÓBORA DE 1ª QUALIDADE	0	40	338	100
3	UNID	250	ALFACE DE 1ª QUALIDADE COM FOLHA INTEGRAS	0	20	130	100
4	KG	158	ALHO LIMPO DE 1ª QUALIDADE SEM RESTIA	0	30	78	50
5	KG	615	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE	0	40	325	250



6	KG	610	BETERRABA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPAS CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	0	20	390	200
7	KG	775	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO, NOVA DE 1ª QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO, ISENTADA SUJIDADE, PARASITAS CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	0	50	325	400
8	KG	661	CENOURA TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE SEM FOLHA, LIMPAS EM PERFEITO ESTADO CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	0	40	221	400
9	KG	268	CHUCHU DE 1º QUALIDADE CASCA LISA TAMANHO MEDIO	0	40	78	150
10	UNID	1260	COCO SECO 1ª QUALIDADE SEM RACHADURAS OU MOFO, SEM CASCA FIBROSA EXTERNA E PESO MÍNIMO DE 600GR POR UNIDADE.	0	1000	60	200
11	MOLHO	296	COENTRO DE 1ª QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS	0	40	156	100
12	KG	560	LARANJA PERA - INTEGRAS - 1ª QUALIDADE - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	0	200	260	100
13	KG	1120	MAÇÃ VERMELHA, FRESCA, EM PERFEITO ESTADO DE MATUREZA COM TAMANHO UNIFORME NÃO DANIFICADA	0	500	520	100
14	KG	1199	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE SUJEIRA E LAVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME SEM DANOS.	0	50	949	200
15	KG	1110	MANGA EM PERFEITO ESTADO DE MATUREZA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME NÃO DANIFICADA.	0	100	910	200
16	KG	814	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E MADURA	0	400	114	300
17	KG	1060	MELÃO MATUREZA ADEQUADO PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DA FRUTA FRESCA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO E LIMPO	0	80	780	200
18	KG	240	PEPINO - 1ª QUALIDADE IN NATURA TIPO JAPONÊS, COLORAÇÃO VERDE APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	0	10	130	100
19	KG	284	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	0	30	104	150
20	KG	296	QUIABO DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO	0	40	156	100
21	KG	250	REPOLHO 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO	0	20	130	100
22	KG	740	TOMATE, ASPECTO GLOBOSO COR VERMELHA, GRAÚDO DE POLPA FIRME E INTACTA ISENTO DE ENFERMIDADE E DE BOA QUALIDADE.	0	80	260	400
LOTE 2 – PANIFICAÇÃO							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	UNID	30	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ - POTE C/ 500 G	0	10	0	20
2	FD	130	AROMA ARTIFICIAL P/ FINS ALIMENTÍCIOS (ANILINA), SABORES VARIADOS, POTE C/ 10 ML	0	50	0	80
3	CX	10	FARINHA DE CEREAIS - SABORES VARIADOS - CX 12X240 G	0	5	0	5
4	FD	122	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO FARDO COM 10X1KG DE 1ª QUALIDADE	10	50	12	50
5	FD	570	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO FARDO COM 10X1KG	10	500	10	50
6	CX	35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 12X1 - CX 12X500 G CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	0	10	10	15



7	CX	30	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 12X1 CX 12X100 G, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	0	10	0	20
8	CX	20	MELHORADOR DE FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO DE PÃO FRANCÊS C/ 40X500GR	0	10	0	10
9	UNID	3660	MISTURA DE BOLO – COM EMBALAGEM DE 450G PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	60	1200	1200	1200
10	PC	400	PÃO DE FORMA PARA SANDUÍCHE COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS	0	100	0	300
11	PC	60	POVILHO AZEDO 500 GRS AMIDO BASE: DE MANDIOCA GRUPO: FÉCULA ACIDEZ: POVILHO AZEDO ASPECTO FÍSICO: TIPO 1500 GR UNIDADE: PCT	0	40	0	20

LOTE 3 - ENLATADOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	KG	40	AMEIXA SECA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG	0	10	0	30
2	PC	752	BALA MASTIGÁVEL, DIVERSOS SABORES, ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	0	200	52	500
3	CT	105	COCO RALADO DESIDRATADO PACOTE 10X1- POLPA DE COCO RALADO SEM AÇÚCAR OU CONDIMENTOS, EMBALAGEM DE 1KG	0	5	50	50
4	CX	76	CRÊME DE LEITE CAIXA COM 24X200 GR - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.	0	20	16	40
5	PT	320	DOCE DE AMENDOIM, PÉ DE MOLEQUE, POTE C/ 50 UNIDADES, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	0	20	100	200
6	CX	156	ERVILHA EM CONSERVA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE VEDADO E RESISTENTE E LIMPO COM CAIXA CONTENDO 24X200G, E COM EMBALAGEM CONTENTO NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	0	100	16	40
7	CX	62	EXTRATO DE TOMATE- CAIXA COM 24X350G	0	20	22	20
8	CX	300	GELATINA SABORES VARIADOS. CAIXA COM 12X30G	0	100	0	200
9	KG	210	GOIABADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	0	10	100	100
10	PC	340	GOMA DOCE, PACOTE C/ 500 G	0	40	0	300
11	UNID	1000	LEITE DE COCO CAIXA COM 12X500ML DE 1ª QUALIDADE CONCENTRADO OBTIDO DO ENDOSPERMA DO COCO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES	0	100	400	500
12	CX	106	MILHO VERDE 24X200G EM LATA PRODUTO ENVAZADO E PRÉ COZIDO CONTENDO NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	0	50	16	40
13	CX	100	MOLHO DE TOMATE - EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PACK 12X520 GR	0	30	20	50
14	CX	430	PAÇOCA DE AMENDOIM – CAIXA C/ 50 UNID	0	10	120	300
15	FD	780	PIPOCA DOCE PC C/ 40 X15 G	0	200	80	500
16	FD	780	PIPOCA SALGADA - PC C/ 40X15 G	0	200	80	400
17	PC	580	PIRULITO SORTIDO PC C/ 1KG	0	100	80	400
18	CX	15	VINAGRE CAIXA COM 12X500ML	0	5	5	5

LOTE 4 - CEREAIS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
------	------	-------	--------------------------	-----	--------	-------	----------



1	FD	502	AÇÚCAR REFINADO BRANCO FARDO COM 30X1KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	60	300	42	100
2	FD	363	ARROZ BRANCO EMBALDO FARDO COM 30X01 KG VALIDADE MINIMA DE 180 TIPO1, AGULHINHA, GRÃOS ÍNTEGROS, FINOS E LONGOS, NACIONAL DE SAFRA CORRENTE, DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, COR BRANCA, LIMPOS E SECOS. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	0	300	33	30
3	FD	60	ARROZ PARBOILIZADO -- EMBALAGEM FARDO COM 30X1 KG, VALIDADE NO MÍNIMO 180 DIAS, TIPO1, AGULHINHA, GRÃOS ÍNTEGROS, FINOS E LONGOS, NACIONAL DE SAFRA CORRENTE, DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, COR BRANCA, LIMPOS E SECOS. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	0	50	0	10
4	FD	312	CAFÉ EM PÓ FARDO COM 20X250 EMBALAGEM PLÁSTICA COM REVESTIMENTO INTERNO METALIZADO, COM O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO. SELO DA ABIC. DEVE ESTAR EM ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	60	150	72	30
5	UNID	660	CAFE TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM 250G, A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	10	0	500	150
6	FD	1020	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA FARDO COM 30X1KG -COR BRANCA – GRUPO SECA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NOME DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, PESO, ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. PACOTES DE 01 KG.	0	200	520	300
7	FD	638	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – EMBALAGEM FARDO COM 30X1 KG, VALIDADE NO MÍNIMO 180 DIAS, GRÃOS ÍNTEGROS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE, MADUROS, COR BEGE AMARRONZADO, LIMPOS E SECOS. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	0	300	54	284



8	FD	582	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – FARDO COM 20X500 GR MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA SECA COM SÊMOLA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	0	400	32	150
9	FD	282	MACARRÃO TIPO PARAFUSO FARDO COM 20X500 GR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0	100	32	150
10	UNID	200	MASSA PARA LASANHA 500 GR: MASSA SECA COM SÊMOLA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	0	100	0	100
11	CX	516	ÓLEO DE SOJA CAIXA COM 20X900 ML- OBTIDO DE MATÉRIA – PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25° C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS	0	300	16	200
12	FD	123	SAL COMUM FARDO COM 30X1KG	0	100	3	20

LOTE 5 - CARNES

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	KG	1350	CARNE BOVINA ACÉM – TIPO DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACÉM SEM PELANCA SEM GORDURA, CONGELADA SEM SEBO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUTORIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA 1KG	0	300	650	400
2	KG	1118	CARNE BOVINA ACÉM – TIPO MOÍDA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACÉM SEM PELANCA SEM GORDURA, CONGELADA SEM SEBO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUTORIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA 1KG	0	150	468	500
3	KG	280	CARNE BOVINA MUSCULO	0	200	0	80
4	FD	186	CARNE DE CHARQUE, PA - FD 5KG	0	100	16	70
5	KG	1546	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	0	500	546	500
6	KG	506	FÍGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE	0	100	156	250
7	KG	820	FILÉ DE MERLUZA – CONGELADO	0	40	480	300
8	KG	11460	FRANGO INTEIRO - COM OSSO.	0	10000	260	1200
9	KG	675	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	0	200	325	150
10	KG	530	MORTADELA DE ORIGEM DE CARNE BOVINA	0	500	0	30
11	DZ	3900	OVO - 01 DÚZIAS DE 1ª QUALIDADE E DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE QUALIDADE E DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA	0	1600	1170	600
12	KG	1600	PEITO DE FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO, SADIO PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS E INSPECIONADOS COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO SIF/SIE.	0	1000	0	600

LOTE 6 - LEITE E ACHOCOLATADOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	UNID	710	ACHOCOLATADO EM PÓ - 1 KG - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	10	300	200	200



2	UNID	370	ACHOCOLATADO EM 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	120	200	0	50
3	UNID	6350	ACHOCOLATADO LÍQUIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	0	1350	0	5000
4	PC	670	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, RECHEADO, COBERTURA DE CHOCOLATE. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO 21,5 G, NO FORMATO REDONDO, TIPO TRUFA. CONTENDO 50 UNIDADES.	0	20	300	350
5	UNID	2491	LEITE CONDENSADO 395G	0	1000	491	1000
6	FD	150	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINA A E D - FARDO C/ 50X200GR	20	60	40	30
7	CX	1480	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO A CAIXA COM 12X1L - DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM NORMAS E OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E TER O SELO DO SIE OU SIF. O PRODUTO DEVE SER ENVASADO EM EMBALAGENS DO TIPO TETRA PACK, SENDO SUBMETIDO AO PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA	60	200	220	1000

LOTE 7 – IOGURTE E POLPAS DE FRUTAS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	LT	3428	IOGURTE (SABOR: FRUTAS E MORANGO) 1L - TIPO INTEGRAL. DEVE TER FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	180	1000	1248	1000
2	UNID	1550	IOGURTE (SABOR: FRUTAS E MORANGO) - TIPO INTEGRAL. DEVE TER FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EM BALAGEM INDIVIDUAL DE 170 GR	0	50	0	1500
3	KG	6240	POLPAS DE FRUTAS DE 1KG	240	3000	2000	1000
4	CX	910	SUCO CAIXINHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS CAIXA COM 27X200ML	0	500	10	400

LOTE 8 – ÁGUA E VASILHAMES

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	FD	1780	ÁGUA MINERAL FARDO COM 6X1.500 ML	100	80	100	1500
2	FD	1580	ÁGUA MINERAL SEM FARDO COM GÁS 12X500 ML	180	200	200	1000
3	FD	182	ÁGUA MINERAL COM GÁS FARDO COM 12X500 ML	30	2	0	150
4	GL	2800	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	1200	300	800	500
5	CX	730	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML - CAIXA COM 48 UNID	100	200	30	400
6	FD	890	REFRIGERANTE 2 LT - FD C/06	100	200	90	500
7	FD	210	REFRIGERANTE DIET 2 LT - FD C/06	20	10	0	180
8	UNID	370	VASILHAMES PLÁSTICOS ÁGUA MINERAL 20 LT - COM VALIDADE MÍNIMA 03 ANOS.	100	100	130	40

LOTE 9 - FRIOS E EMBUTIDOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	KG	186	MANTEIGA PASTEURIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	36	50	0	100



2	CX	206	MARGARINA CAIXA COM 12X500G COM 20% DE LIPÍDIO VEGETAL EMBALADAS EM POTE PLÁSTICO	36	100	20	50
3	KG	200	PRESUNTO 1KG – CONFORME DENTRO DOS PADRÕES DA RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	0	50	50	100
4	KG	250	QUEIJO MUÇARELA 1KG EMBALADO COM PLÁSTICO INSPECIONADO	0	50	50	150
5	CX	80	QUEIJO PARMESÃO RALADO CAIXA COM 20X100G CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	0	50	0	30
6	KG	2750	SALSICHA HOT DOG 1KG DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	0	250	500	2000

LOTE 10 - BISCOITOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	CX	440	BISCOITO AMANTEIGADO (TIPO 1) – 30X280G – BEM. DUPLA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 400G COM 3 TABLETES, DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	60	50	230	100
2	UNID	14.160	BISCOITO DE COCO - FARDO COM 12X750	0	12.000	360	1.800
3	CX	380	BISCOITO DOCE (MAISENA/MARIA/LEITE) TIPO 1 CAIXA COM 20X350G -CROCANTE, EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM DE 350G CADA PACOTE (COM 3 TABLETES).	60	100	120	200
4	CX	144	BISCOITO DOCE TIPO “ROSQUINHA DE CHOCOLATE OU COCO”: (1ª QUALIDADE) - FARDO 10X300 KG. CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	24	50	20	50
5	CX	680	BISCOITO SAL CREAM CRACKER TIPO 1 CAIXA COM 20X350G - CROCANTE, EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM DE 400G CADA PACOTE (COM 3 TABLETES).	60	300	120	200
6	CX	164	BISCOITO WAFER - RECHEIO SABORES (68%)[AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, AROMATIZANTE EMULSIFICANTE: CORANTE NATURAL: COCHONILHA (INS 120) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330)],E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322) FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, ÓLEO DE MILHO, CAIXA COM 30X115.	24	100	0	40
7	CX	164	BISCOITO, RECHEADO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 40X40GR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO	24	100	0	40



			DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA.				
LOTE 11 - GRÃOS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	KG	750	AMENDOIM C/ CASCA LIMPO DE IMPUREZA, EMBALAGEM DE 1 KG	0	50	300	400
2	KG	450	AMENDOIM CRU LIMPO DE IMPUREZA 1KG	0	100	200	150
3	UNID	70	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	0	50	0	20
4	CX	70	CEREAL - VITAMINA A, VITAMINA C, FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO E ZINCO, QUE ATENDE MAIS DE 70% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS NUTRICIONAIS DE VITAMINA C, D E B1, FERRO E ÁCIDO FÓLICO DAS CRIANÇAS. SABORES VARIADOS CAIXA COM 12X240 GR	0	50	0	20
5	FD	788	FLOCÃO DE MILHO - FARDO COM 20X400G -CLASSE AMARELA TIPO 1, PRÉ COZIDO TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM FUROS, SEM EXPURGOS, ISENTA DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU MICROBIOLÓGICA OU UMIDADE. EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	60	500	28	200
6	FD	146	FUBÁ DE MILHO FARDO 20X500G - CLASSE AMARELA TIPO 1, MIMOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM FUROS, SEM EXPURGOS, ISENTA DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU MICROBIOLÓGICA OU HUMIDADE. EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE ALIDADE E FABRICAÇÃO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	60	50	16	20
7	FD	663	MILHO BRANCO /MUNGUNZÁ FARDO COM 20X500 GR - GRUPO DURO, CLASSE BRANCA TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM FUROS, SEM ESPURGOS, ISENTA DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU MICROBIOLÓGICA. EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	24	500	39	100
8	UNID	1180	MILHO DE PIPOCA 500 GR	0	600	80	500
9	FD	1300	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA FARDO COM 20X400GR - TIPO ESCURA E/OU CLARA, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS	0	300	0	1000
10	FD	150	TAPIOCA FARDO 20X500 GR DE 1ª QUALIDADE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA AVISA/MS E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	24	30	16	80
LOTE 12 - CONDIMENTOS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	CART.	112	CALDO DE CARNE/FRANGO, CARTELA C/ 24X19G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	0	10	52	50
2	KG	89	COLORAU - TIPO ALIMENTÍCIO, SEM SAL, SEM FARINHA DE MANDIOCA, A BASE DE URUCUM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	0	15	44	30
3	UNID	254	CANELA EM PO 30 GR	60	40	104	50



4	UNID	283	CRAVO DA INDIA EM FLOR 10 GR	60	40	143	40
5	UNID	220	ORÉGANO DESIDRATADO - PACOTE DE 30 G.	0	40	130	50
6	PC	172	PIMENTA DO REINO C/ COMINHO - TIPO ALIMENTÍCIO, SEM SAL, SEM FARINHA DE MANDIOCA, A BASE DE PIMENTA COMINHO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PACOTE DE 100G.	0	100	42	30

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diante das necessidades destacadas neste estudo, a solução requer a contratação de uma empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objetivo pretendido. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, mediante consulta a editais, com o propósito de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade.

Não foram observadas grandes variações quanto à execução do objetivo em relação ao papel da empresa a ser contratada. A variação ocorre principalmente devido à modalidade de licitação aplicada em cada caso, de acordo com as normativas pertinentes.

Portanto, a aquisição dos produtos mencionados neste Estudo Técnico Preliminar é uma prática comum nos órgãos públicos em todas as suas esferas, dada a atual demanda. Diante disso a pesquisa de preços acabou resultando na obtenção de um preço médio praticado em que foi elaborada, o custo total estimado da contratação é de R\$ 2.806.631,57 (dois milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme os custos unitários da última contratação feita por esta Administração Pública. No entanto ressalta-se que os valores são apenas estimativas, uma vez que por se tratar de itens que sofrem constantes variações nos seus valores devido a sazonalidade, essa prévia pode sofrer alteração no decorrer do processo

Assim, indicamos a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** como sendo a mais adequada, uma vez que viabilizará a ampla publicidade na contratação da empresa que irá fornecer os itens objeto deste processo, assim como pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

O Pregão se caracteriza como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso I, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços. Nesta modalidade a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A escolha do tipo “Menor Preço Por Lote” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor valor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.



6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (art. 18, § 2º da Lei Federal 14.133/2021)

Ao passo que as atividades das Secretarias ligadas ao município de Camacã são de caráter contínuo, é justificável e imperioso que os serviços requeridos a partir desse procedimento administrativo sigam as mesmas tratativas.

Com isso, a contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, deverá ser efetuada mediante a demanda dos estabelecimentos supracitados no termo de referência e com urgência. Garantindo, dessa forma, que os serviços ofertados cumpram com as demandas existentes no município, conforme justificado anteriormente.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando o Art. 191º da Lei nº 14.133/21, o qual assegura que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193º, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de Gêneros Alimentícios, visa suprir a demanda do Município de Camacã, através da Secretaria de Administração, bem como dos Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, de forma a não prejudicar o andamento das atividades desenvolvidas nas partes interessadas, visando sempre a economicidade para o município, além da eficiência no processo.



Entendemos pertinente a contratação, assim como indicamos seja o processo licitatório efetivado na modalidade do pregão eletrônico, com vias a registro de preço dos itens que o compõem, por entender ser a forma mais eficiente e econômica à contratação.

11. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A dotação orçamentária a ser utilizada no quando da aquisição dos itens, objeto do presente processo administrativo, seguem abaixo descritas:

ÓRGÃO 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ	
Secretaria: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
4.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00 15000000 Material de Consumo	
Secretaria: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade: 08.01. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.608.0008.2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
3.3.90.30.00 15000000 Material de Consumo	
Secretaria: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade: 12.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0005.2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
3.3.90.30.00 15000000 Material de Consumo	
ÓRGÃO 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE: 10.301.0009.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
ATIVIDADE: 10.301.0009.2.010 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE: 10.302.0009-2.013 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
ATIVIDADE: 10.302.0009-2.015 GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
ATIVIDADE: 10.302.0009-2.016 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU- SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
ATIVIDADE: 10.305.0009-2.017 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 16000000	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 150010002	
ÓRGÃO 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: 11.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE: 8.244.0006.2.044 GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
ATIVIDADE: 8.244.0006.2.045 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB	
ATIVIDADE: 8.244.0006.2.046 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
ATIVIDADE: 8.244.0006.2.048 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO	
ATIVIDADE: 8.244.0006.2.049 GESTÃO DO BLOCO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BE	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 16600000	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 15000000	
ÓRGÃO 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMACÃ	
Secretaria: 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade: 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.368.0003.2.026 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00 15000000 Material de Consumo	
3.3.90.30.00 15001001 Material de Consumo	

Ítalo Fernando Silva Cardoso
Setor de Compras da Administração

José Araújo dos Santos
Setor de Compras da Educação

André Rodrigues dos Santos
Setor de Compras da Saúde

Cristiane Muniz
Setor de Compras da Assistência Social



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 001/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	Licitação: 0XX/2026
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Endereço Eletrônico:	
Telefone:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO NOME: (nacionalidade; estado civil; profissão; RG; CPF).	
DADOS BANCÁRIOS	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2026/2027, conforme especificação e quantitativo abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
TOTAL				

Obs.: Os itens devem estar com suas respectivas marcas, conforme for o caso.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ XXXXXXX (XXXXX).

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS, expressamente, que: **a)** Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação; **b)** Temos pleno conhecimento do local e das condições e exigências de execução dos serviços; **c)** A presente proposta foi elaborada de forma independente; **d)** Já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ
ESTADO DA BAHIA
AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N – CENTRO.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA



taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

Local, data.

EMPRESA: XXXXX
CNPJ: XXXXX
Representante Legal: XXXXX
CPF: XXXXX

Página 52
de 68



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 001/2026

A empresa _____, CNPJ de nº _____,
localizada _____, através do seu representante legal o(a)
senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____
SSP/____ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem, até a
presente data, fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, Concorrência
Eletrônica nº. 0XX/2026, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

EMPRESA: XXXXX
CNPJ: XXXXX
Representante Legal: XXXXX
CPF: XXXXX



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 001/2026

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/____ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menor de 16 anos, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, data

EMPRESA: XXXXX
CNPJ: XXXXX
Representante Legal: XXXXX
CPF: XXXXX



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 001/2026

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. _____ Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-
assinado para o previsto no artigo 56, § 4º, da Lei 14.133/2021, e conforme previsão neste mesmo edital e para
fins do Concorrência Eletrônica XX/202X da Prefeitura Municipal de Camacã- Bahia DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 001/2026

A empresa _____, CNPJ de nº _____,
localizada _____, através do seu representante legal o(a)
senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____
SSP/____ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que recebeu os
documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento
das obrigações objeto da licitação.

Local, data

EMPRESA: XXXXX
CNPJ: XXXXX
Representante Legal: XXXXX
CPF: XXXXX



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 001/2026

A empresa _____, CNPJ de nº _____,
localizada _____, através do seu representante legal o(a)
senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____
SSP/____ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa classifica-
se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a
_____ (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Local, data

EMPRESA: XXXXX
CNPJ: XXXXX
Representante Legal: XXXXX
CPF: XXXXX



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA NA LEI Nº 8.213/91
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 001/2026

A empresa _____, CNPJ de nº _____,
localizada _____, através do seu representante legal o(a)
senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____
SSP/____ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre a reserva de
cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam
às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de
julho de 1991.

Local, data

EMPRESA: XXXXX
CNPJ: XXXXX
Representante Legal: XXXXX
CPF: XXXXX



ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 001/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026**, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local, data

EMPRESA: XXXXX
CNPJ: XXXXX
Representante Legal: XXXXX
CPF: XXXXX



ANEXO XII
MODELO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 001/2026

CONTRATO 0XX/202X
PREGÃO ELETRÔNICO 0XX/202X

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMACÃ E A EMPRESA
XXXXXXXXXX.**

O FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXX DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ, Entidade de Direito Público Interno, CPNJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede a Av. dos Pioneiros, s/nº, Centro Administrativo de Camacã, Centro – Camacã, - Bahia, representado neste ato pelo Secretário de XXXXX o Sr. XXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXX, RG XXXXXXXX SSP/BA residente à Rua XXX, nº XX, neste Município e pelo Prefeito Municipal o Sr. PAULO CÉSAR BOMFIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 498.273.165-91 e da RG/SSP-BA 04.426.676-63, residente e domiciliado nesta cidade de Camacã/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX, XX, Bairro XXXXXXXX, CEP XXXXXX – XXXX/XX, neste ato representada pelo seu representante legal Sr.(a). XXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a), do CPF nº XXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX SSP/XX, residente e domiciliado também na cidade de XXXXX/XX, doravante denominado CONTRATADA, em conformidade com a 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como à Lei Complementar nº 123/2006, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2026/2027, conforme itens, descontos e valores a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
TOTAL				

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A adjudicação dos produtos à CONTRATADA deveu-se ao fato de ter sido declarada vencedora dos lotes: XXXXXXXXXXXXXXXX, no Pregão Eletrônico, realizado no dia XX de XXXX de 202X, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, homologado pelo Prefeito Municipal.



PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização, qualquer anormalidade verificada no fornecimento, ou ainda, qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e qualidade dentro do prazo pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de licitação e seus respectivos Anexos;
- b) Proposta de preços apresentada pelo contratado;
- c) Mapa de apuração do resultado da licitação;
- d) Termo de Referência;
- e) Declaração do fiscal de contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA – A vigência do contrato compreende da data de sua assinatura até XX/XX/XXXX na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, por iguais e suscetíveis períodos prazo máximo de 60 meses, por se tratar de serviço contínuo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ XXXXXXXX, XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor mencionado, estão abrangidos as despesas e custos da CONTRATADA, tanto as despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto, inclusive lucros, encargos, frete e serviços de terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, na conformidade do fornecimento, de acordo com a proposta de preços apresentada, até o dia 10 do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento das Notas Fiscais mediante ordem bancária, até o dia 10 do mês subsequente ao fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso seja unificada;
- d) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os pagamentos pelo fornecimento dos produtos correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a apresentação de proposta de preço que a impeça de arcar com as responsabilidades aqui assumidas, não podendo reivindicar posteriormente, nenhum acréscimo do valor contratual em vista de folhas em sua proposta, bem como, responder pela qualidade e validade do produto, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer prejuízo, não sendo admitido o fornecimento que não responda às exigências de qualidade do EDITAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração já identificado, através da Portaria GP00x/2025, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – A ocorrência de qualquer reajustamento de preços estará condicionada aos ditames da política nacional adotada pelo Governo Federal, de acordo com reajuste salarial ocorrido anualmente, no que tange ao objeto da licitação. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/ (DD/MM/AAAA).

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante Termo Aditivo, conforme Art. 124, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONTRATADO:

10.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1.1. proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 10.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- 10.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;
 - 10.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- 10.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- 10.1.5. arcar com todas as despesas necessárias ao objeto licitado;
- 10.1.6. entregar o objeto em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;
- 10.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;
- 10.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- 10.1.11. não subcontratar o objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;



- 10.1.12. prestar a garantia legal nos termos da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 10.1.13. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 10.1.14. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de entrega, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATANTE:

- 10.2.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;
- 10.2.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o adquirido e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;
- 10.2.2.1. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.3. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.2.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA em decorrência ao livre acesso ao Edital e determinações da CONTRATANTE, declara conhecer perfeitamente a forma da prestação dos serviços, não podendo, sob pretexto algum, alegar desconhecimento delas, das condições de acesso e demais pormenores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA

10.1 Sujeita-se às seguintes penalidades:

- 11.1.1 executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 11.1.2 executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 11.1.3 inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 11.1.4 inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 11.1.5 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

11.2 Este contrato poderá ser rescindido:

- 11.2.1 por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses do Art. 137, da Lei 14.133/2021.
- 11.2.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- 11.2.3 judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

11.3 A rescisão de que trata a alínea '11.2.1' do Parágrafo Segundo acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:



- 11.3.1 execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- 11.3.2 retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, sendo responsabilizado administrativamente, nos termos do artigo 155, I e II e III, da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO QUINTO - DA VINCULAÇÃO: O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo de nº. 007/2025, Concorrência Eletrônica Nº. 00X/2025, à proposta do vencedor e à Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO - DAS OMISSÕES: Este contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexequível ou alteração de prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Fica eleito o foro da Comarca de Camacan, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Camacan, XX de XXXXXX de 202X.

MUNICIPIO DE CAMACÃ
Paulo Cesar Bomfim de Oliveira
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

- 1 - _____
CPF/RG _____
- 2 - _____
CPF/RG _____



ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 001/2026

Processo Administrativo ADM Nº 001/2026, Ata De Registro De Preços nº 0xx/2026
Contrato nº 0XX/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2026/2027, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tipo de regime Sistema de Registro de preços.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do Contrato nº 0xx/2026, originado do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026, Ata de Registro de Preços nº 0xx/2026, conforme designado na Portaria GP 008/2025, acompanhado sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições que regulam a matéria.

Servidor Responsável: XXXXXXXXXXXX Endereço: XXXXXXXXXXXX
Unidade: Secretaria de XXXXXXXX Cargo/Função: XXXXXXXXXXXX
Matrícula: XXXXXXXXXXXX

Nome Completo
Fiscal De Contrato



ANEXO XIV
MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 001/2026

Aos dias do mês de de , nas dependências da Prefeitura Municipal de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACAN**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.682.398/0001-35, com sede a Av. dos Pioneiros, s/nº, Centro Administrativo de Camacan, Centro – Camacan - Bahia, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO CÉSAR BOMFIM DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº. 498.273.165-91 E DA RG/SSP-BA 04.426.676-63, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE CAMACÃ/BA**, nos termos do edital e da Lei 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico – SRP nº 0XX/2025, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

ORGÃO GERENCIADOR a **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxx**, através de seu titular o Sr. xxxxxxxxxxxxxx, nomeado pelo Decreto Municipal nº xxxxxxxxxxxxxxxxx.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal xxxxxxxxx, através de seu titular o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado pelo Decreto Municipal nº xxxxxxxxxxxxxx.

Item 01: (nome da empresa), com sede na , representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. , portador da cédula de identidade RG nº e CPF nº ;

1. OBJETO – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2026/2027, conforme especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/202X, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VIGÊNCIA – A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, restabelecendo seus quantitativos, se for vantajoso para ambas as partes.

2.1 Nos termos da Lei 14.133/21, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.2 Para consecução do fornecimento dos produtos registrados na Ata serão celebrados contratos específicos com a empresa, com posteriores solicitações.

3. CONTRATO – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no edital.

4. PREÇOS – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

4.1. Dentro do prazo de vigência da Ata e dos contratos oriundos do processo e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, conforme INPC, desde que devidamente justificado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos



solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Camacã, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

- 5.1 As entregas dos produtos serão efetuadas, no prazo máximo de até 07 (sete dias úteis) a contar do recebimento da solicitação de compra na sede da Prefeitura de Camacã-Ba de segunda a sexta-feira, até as 12h:30min;
- 5.2 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os serviços desde que obedecidas as condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/202X que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.3 Os serviços/itens cuja apresentação e/ou Quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Municipal de Administração, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. FISCALIZAÇÃO – Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Camacã/BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.1 O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços/itens que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que estejam sendo realizados fora do horário preestabelecido.

7.2 As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao Prestador de Serviço, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

8. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;



- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.1 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.2 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Camacã/BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9. FORO – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã-BA

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representante do Poder Executivo Municipal e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o e o _____, a todo o ato presentes.

Município de Camacã/BA, em de _____ de _____

Representante do Poder Executivo Municipal

Representante da Empresa

Testemunha
Testemunha